

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 031/CONSC-ER/UFFS/2018

Aprova o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Erechim – Biênio 2019/2020.

O Conselho de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 8ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Erechim, relativo ao biênio 2019/2020, protocolado sob número MEM 55/ACAD-ER/UFFS/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 24 de setembro de 2018.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho de *Campus*

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
Campus Erechim

Plano de Afastamento para Capacitação Docente
Campus Erechim

Erechim-RS, 19 de setembro de 2018.

1) Apresentação Geral

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim, que correspondente ao período de 2019/2020, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e tem por finalidade contribuir para a elevação dos índices médios de titulação do corpo docente, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

O documento foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação;
- A Resolução N° 5/2015 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da UFFS matriculados no Doutorado Interinstitucional em Arquitetura;
- A Resolução N° 9/2016 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da UFFS matriculados no Doutorado Interinstitucional em Educação Científica e Tecnológica;
- Os Memorandos Circulares N° 1 e 2/PPD/UFFS/2018;
- A Portaria n° 240/GR/UFFS/2016, que limita percentual de número de docentes afastados nos *campi* da UFFS para capacitação;
- O Edital N° 7/ACAD-ER/UFFS/2018;
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Erechim da UFFS;

Os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do *campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- Melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- Aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;

- Capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu*, no *Campus* Erechim, bem como melhorar os conceitos de avaliação dos cursos em funcionamento.

No intuito de planificar os afastamentos de docentes para capacitação em nível de pós-graduação e garantir os objetivos mencionados, na sequência serão apresentados: a) caracterização do *Campus* Erechim; b) diagnóstico da qualificação dos docentes do *campus*, contemplando as suas áreas de formação; c) necessidades e prioridades de capacitação; d) diretrizes e critérios adotados para classificação dos docentes; e) detalhamento do período e da modalidade de afastamento; f) gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento do *Campus* Erechim para o biênio de 2017/2018.

Compõem ainda o presente documento, os anexos referentes ao Edital de manifestação de interesse, a classificação e pontuação dos inscritos e planilha de detalhamento da modalidade e período de afastamento (Anexos 1, 2 e 3).

2) Caracterização do *Campus* Erechim.

O *Campus* Erechim da UFFS está localizado no município de mesmo nome, localizado na região do Alto Uruguai do estado do Rio Grande do Sul, distante aproximadamente 360 km de Porto Alegre. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico de 2010 (IBGE), Erechim possuía, em 2010, uma população total de 96.087 habitantes. Pelas estimativas de 2018, a população do município é de 105.059 habitantes¹, com uma densidade demográfica de 223,11 habitantes por km². Cabe destacar que o município de Erechim é um importante polo regional, inclusive sendo sede da Associação de Municípios da Alto Uruguai (AMAU) e da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai (ADAU).

Destaca-se que atualmente são oferecidos nove cursos de graduação pelo *Campus* Erechim, bem como três mestrados. Os cursos de graduação são os seguintes: Agronomia - Bacharelado (com duas turmas especiais pelo Edital Pronera/Instituto Educar, em Pontão/RS); Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado; Ciências Sociais - Licenciatura; Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado; Filosofia - Licenciatura; Geografia - Licenciatura; História - Licenciatura (com estudantes de uma Turma especial pelo Edital Pronera/Instituto Iterra, em Veranópolis/RS); Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura. Em relação à pós-graduação *stricto sensu*, o *campus* conta com os seguintes Programas: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação e Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências

Humanas. Além destes, o *Campus* Erechim possui docentes vinculados ao Doutorado Interinstitucional em Educação Científica e Tecnológica (UFFS/UFSC) e Doutorado Interinstitucional em Arquitetura (UFFS/UFRJ).

O **Quadro 1** apresenta o número de acadêmicos vinculados a cada curso de graduação, bem como o total de matrículas ativas (incluindo trancamentos e estudantes em mobilidade acadêmica). Os dados do sistema acadêmico permitem afirmar que, em 2018/2, o *Campus* Erechim conta com 1.614 acadêmicos matriculados em seus nove cursos de graduação e duas turmas especiais. Quanto aos egressos, o *Campus* Erechim já graduou 619 acadêmicos.

Quadro 1: Número de acadêmicos, por curso (2018/2) - Graduação.

Curso	Número de matrículas ativas	Número de graduados(as)
Agronomia	236	108
Arquitetura e Urbanismo	244	116
Ciências Sociais	111	40
Engenharia Ambiental	176	59
Filosofia	94	17
Geografia	95	54
História	179	66
Interdisciplinar em Educação do Campo	159	11
Pedagogia	204	112
Turma especial Agronomia/Pronera	102	--
Turma especial História/Pronera	03	36
TOTAL	1614	619

Fonte: Sistema Acadêmico da UFFS

Além disso, o *Campus* Erechim conta com 155 matrículas ativas na pós-graduação (**Quadro 2**). Oferece atualmente três cursos de pós-graduação *stricto sensu*, já tendo diplomado 81 mestres.

Quadro 2: Número de acadêmicos, por curso (2018/2) – Pós-Graduação.

Curso	Número de matrículas ativas	Número de mestres
Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	40	45
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	56	17
Mestrado Profissional em Educação	59	19
TOTAL	155	81

Fonte: Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS

Nesse contexto, o cenário do quantitativo de estudantes do *Campus* Erechim, em 2018, perfaz um total de 1.769 estudantes e conta com um total de 123 professores do magistério superior efetivos, e 22 professores do magistério superior substitutos para atender a demanda acadêmica.

3) Diagnóstico para Capacitação Docente

Para a elaboração deste diagnóstico, tomamos por base duas importantes frentes de atuação das atividades docentes: a) a atuação como coordenador em projetos de pesquisa, de extensão ou de outras naturezas e b) a titulação dos docentes, que permite visualizar a abrangência das áreas de formação em nível de mestrado ou doutorado dos docentes do *Campus* Erechim.

a) Atuação em Projetos

O **Quadro 3** apresenta os projetos que foram iniciados no triênio 2016-2018 no *Campus* Erechim. Tais dados demonstram o envolvimento do corpo docente do *Campus* nas atividades que, juntamente ao ensino, dão sustentação às atividades-fim da UFFS.

Quadro 3: Projetos novos iniciados por ano*.

Natureza	2016	2017	2018
Pesquisa	109	68	47
Extensão	38	26	15
Outras naturezas	13	8	3
TOTAL	160	102	65

Fonte: Plataforma Stela Experta – Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação.

* A Plataforma Stela Experta utiliza dados dos Curriculum Lattes dos docentes e considerou-se o ano de 2018 até o mês de agosto.

Com relação ao quantitativo de projetos de pesquisa, extensão ou de outra natureza, com base nos dados sistematizados a partir da Plataforma Stela Experta, cabem as seguintes considerações:

Projetos de Pesquisa: no Quadro 3 constam os novos projetos cadastrados em 2018 (47 projetos), contudo há mais 120 projetos em andamento, cadastrados em anos anteriores, totalizando **167 projetos de pesquisa** em vigência no *Campus* Erechim.

Projetos de extensão: igualmente, no Quadro 3, constam os 15 novos projetos cadastrados em 2018, mas há mais 34 projetos de Extensão em andamento, cadastrados em anos anteriores, totalizando **49 projetos de Programas/Projetos de extensão** em vigência no *Campus*.

Projetos de Outra Natureza: esses projetos referem-se aos de desenvolvimento tecnológico ou de demais potencialidades vinculadas à pesquisa científica. No Quadro 3, constam os novos projetos cadastrados em 2018, que perfazem 3 projetos, contudo há mais 7 projetos em andamento,

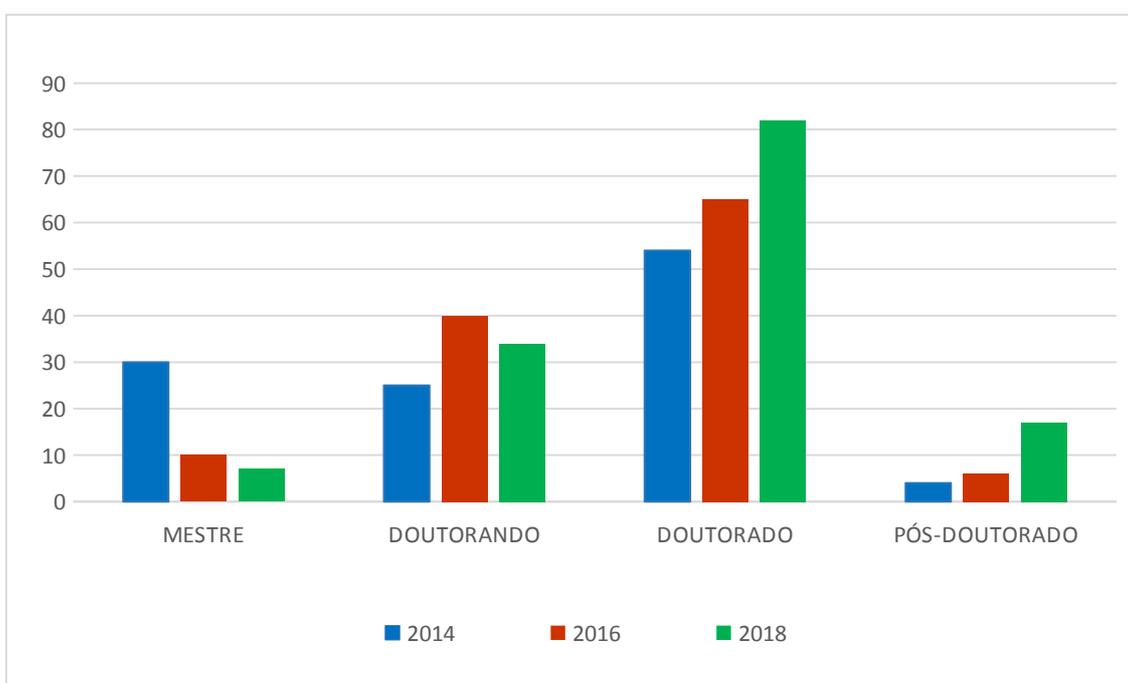
cadastrados em anos anteriores, totalizando **10 projetos de Outra Natureza** em vigência no *Campus*.

Nesse sentido, pode-se considerar a forte atuação dos docentes do *Campus* em projetos e que os mesmos devem ser incentivados para dar continuidade e incrementar as iniciativas, buscando novas fontes de fomento e a ampliação das atividades em outros projetos.

b) Titulação dos docentes

No **Gráfico 1** apresenta-se a titulação dos docentes do *Campus* Erechim. Este permite identificar a evolução do quantitativo de doutores ao longo dos anos, evidenciando a inserção dos docentes em programas de Pós-Graduação, na maioria dos casos, como resultado dos PIACDs.

Gráfico 1: Diagnóstico da capacitação docente no *campus*, por titulação.



Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

No gráfico 1 pode-se visualizar, também, um crescimento do número de docentes com Estágio Pós-Doutoral, importante para a qualificação pessoal e institucional, com reflexos na graduação, pós-graduação, pesquisa e internacionalização das ações acadêmicas.

Estes dados demonstram a relevância do Plano de Capacitação dos docentes no âmbito institucional. Especificamente no Campus Erechim, desde a implantação do PIACD, em 2014, 60 docentes foram contemplados com afastamentos para doutoramento ou pós-doutoramento. Cabe

destacar que nem todos concluíram seus cursos ou estágio pós-doutoral, em virtude do tempo concedido e/ou da vigência dos respectivos PIACDs.

O **Quadro 4** possibilita identificar a área de formação (mestrado) dos docentes mestres, de acordo com dados informados nos Currículos Lattes.

As áreas que predominam em termos numéricos entre os docentes mestres são: Educação (11), Engenharia Civil (5) e Arquitetura e Urbanismo (4). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos Cursos ofertados no *Campus*.

Quadro 4: Área de formação dos mestres (incluindo doutorandos).

Área de Titulação – Mestrado (Lattes)	Nº Mestres
Agroecossistemas	1
Arquitetura e Urbanismo	4
Artes Visuais	1
Computação	1
Construção Civil	1
Economia	1
Educação	7
Educação nas Ciências	3
Educação para a Ciência e a Matemática	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Civil	5
Ensino de Ciência e Tecnologia	1
Ética e Filosofia	1
Geografia	2
Geomática	1
História	2
Letras	1
Matemática – Modelagem Matemática	1
Memória Social e Patrimônio Cultural	1
Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática	1
Produção Vegetal	1
Sociologia	1
Sociologia Política	1
Urbanismo, história e Arquitetura da cidade	1
TOTAL	41

Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

O **Quadro 5** possibilita identificar as áreas de diplomação, em nível de doutorado, de acordo com dados informados nos Currículos Lattes.

Dentre os 123 docentes da UFFS *Campus* Erechim, 82 possuem titulação de doutor, sendo que, predominam as áreas de Educação (15 doutores), Geografia (8 doutores), História (7 doutores) e Filosofia (6 doutores). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos Cursos ofertados no *Campus*.

Quadro 5: Área de Formação dos Doutores

Área de Titulação – Doutorado (Lattes)	Nº Doutores
Administração	1
Agronegócio	1
Agronomia	3
Antropologia Social	4
Arquitetura e Urbanismo	2
Bioquímica Toxicológica	1
Ciência Política	3
Ciências	1
Ciências Biológicas	2
Ciências Sociais	1
Desenvolvimento Rural	1
Diversidade e Inclusão	1
Ecologia e Recursos Naturais	1
Educação	12
Educação Científica e Tecnológica	1
Educação em Ciências	1
Educação Matemática	1
Engenharia Agrícola	2
Engenharia Ambiental	2
Engenharia Civil	2
Engenharia de Alimentos	2
Engenharia Eletrônica e Computação	1
Engenharia Mecânica	1
Engenharia Química	2
Filosofia	6
Física	2
Fitotecnia	1
Geografia	8
História	6
História do Brasil	1
Linguística	1
Linguística e Letras	1
Planejamento Urbano e Regional	1
Psicologia Escolar	1

Química	1
Sociologia	3
TOTAL	82

Fonte: Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - Dados atualizados em 12/09/2018

De modo geral, a análise dos dados permite constatar que a diversidade dos cursos oferecidos no *Campus* Erechim repercute na diversidade das áreas de formação do corpo docente. Ademais, a estrutura curricular dos cursos dividida em domínios, bem como a presença de cursos de natureza tecnológica, como Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Engenharia Ambiental e Sanitária, contribuem para a elevada heterogeneidade identificada.

4) Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Erechim, bem como as orientações e diretrizes para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente, indicam as seguintes necessidades:

- a) Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, mediante qualificação contínua do corpo docente;
- b) Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- c) Aumentar o número de doutores e pós-doutores para viabilizar a implantação de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Fortalecer áreas de formação e produção acadêmicas frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- e) Consolidar ações dos grupos de pesquisa;
- f) Buscar o equilíbrio entre os níveis de capacitação para afastamento.

O Conselho de *Campus*, com base no número de docentes que ainda não se afastaram para doutorado nos PIACDs anteriores, decidiu por priorizar, no PIACD biênio 2019-2020, o doutoramento dos docentes ainda mestres. Desta forma, os afastamentos para doutorado ocuparão prioritariamente as vagas disponibilizadas neste plano. Os afastamentos para pós-doutorado serão efetivados nas vagas que restarem após o preenchimento das vagas para doutorado (primeiro doutorado), sem prioridade por área de conhecimento, seguindo apenas a ordem de classificação dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital N° 7/ACAD-ER/UFS/2018.

5) Diretrizes e critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes.

Conforme a Resolução Conjunta N° 01/2015 - CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

- I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;
- II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;
- III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*;
- IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;
- V - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFFS;
- VI - o afastamento esteja em conformidade ao estabelecido no art. 96-A da Lei n° 8.112/90 e seus parágrafos.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para pós-doutorado foram observados os seguintes critérios:

- i. Cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI;
- ii. Resultado da pontuação da planilha de produção docente.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado foram observados os seguintes critérios:

- i. Cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);
- ii. Coordenar Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- iii. Coordenar Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- iv. Coordenar Projeto de Ensino (PIBID, PET e monitorias) nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- v. Ocupar cargo de gestão no último 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses; (1 ponto) – (máximo 1 ponto); Entende-se por cargo de gestão aqueles aos quais são atribuídos FCC, FG ou CD.

Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, o ordenamento adotou a seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal da UFFS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade;
- IV - maior tempo de solicitação, considerando-se os pedidos anteriores indeferidos;
- V – sorteio público.

Considerando o total atual de 123 vagas docentes do *Campus* Erechim, no máximo 16 docentes poderão ser afastados simultaneamente. Partindo desse quantitativo, é preciso considerar que a Resolução Conjunta N° 01/2015 - CONSUNI/CGRAD/CPPG define tempos diferentes para afastamento para cada nível de pós-graduação:

Art. 12. O afastamento para capacitação docente será concedido observados os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses, mediante aprovação da CPPD;

II - para o doutorado, 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses, mediante aprovação da CPPD;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

§1º As solicitações de renovação serão concedidas mediante análise de pedido de renovação do docente, com justificativa do orientador, em formulário próprio a ser produzido pela CPPD, ao qual deverá ser juntado o relatório das atividades do período já usufruído. §2º Excepcionalmente, os prazos acima poderão ser menores, mediante solicitação dos interessados.

Contudo, o Conselho de *Campus* Erechim definiu que a Coordenação Acadêmica deverá recomendar à CPPD o tempo máximo de 24 meses de afastamento para os docentes que pleitearem capacitação em nível de doutorado, sem prejuízo ao pleito de renovação previsto na Resolução Conjunta N° 01/2015 – CONSUNI/CGRAD/CPPG.

O Conselho de *Campus*, definiu que para a modalidade Doutorado poderá ser permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2021. Para a modalidade Pós-Doutorado não será permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, exceto em casos excepcionais, a serem avaliados pelo NPPD do *Campus* Erechim, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

5.1 Das solicitações de renovação de afastamento (prorrogação)

As solicitações de renovações de afastamentos (prorrogações) serão apreciadas de acordo com os critérios, na seguinte ordem: a) possibilidade de aproveitamento de vagas em aberto no

período solicitado; b) a vaga em aberto tenha sido disponibilizada previamente a todos os inscritos no plano de afastamento do biênio 2019-2020; c) a prioridade seguirá a ordem de classificação do docente no plano de afastamento do biênio 2019-2020;

6) Detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

O detalhamento do plano de afastamento foi construído obedecendo a seguinte metodologia, que teve como objetivo a elaboração de tabela de classificação (Anexo 3) de prioridade para afastamento segundo as normas constantes em Edital:

- a) Publicação de Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente pela Coordenação Acadêmica, no período de 09 de julho a 03 de agosto de 2018, do qual todos os docentes interessados em afastamento no biênio 2019/2020 se inscreveram mediante o preenchimento de formulário específico;
- b) Conferência dos dados informados pelos docentes que manifestaram interesse Afastamento para Capacitação Docente (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER);
- c) Confeção de tabela de classificação de prioridade para afastamento segundo os critérios elencados no tópico 5 (trabalho realizada pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER).

Cabe destacar que para obter a pontuação determinada no item 6.2, estabelecido no Edital Nº 07/ACAD-ER/UFFS/2018, foram consideradas as seguintes condições pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER:

- Coordenação de projetos de pesquisa formalmente institucionalizados;
- Coordenação de projetos de extensão formalmente institucionalizados;
- Exercício de cargo de gestão, mediante portaria de designação.

7) Gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus Erechim* para o biênio de 2019/2020.

O gerenciamento das vagas de afastamento disponibilizadas para doutorado e pós-doutorado será realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER, considerando as seguintes orientações:

- a) Os afastamentos serão concedidos conforme a classificação dos docentes a partir do edital de manifestação de interesse. Nos casos em que não restarem vagas no período solicitado os docentes serão convocados, em ordem de classificação, para indicar novo período se assim o desejarem.
- b) Havendo período não ocupado, a vaga será disponibilizada, observando-se a ordem de classificação.
- c) Casos omissos serão resolvidos pelo NPPD-ER e CPPD.

Considerações Finais.

O desenvolvimento deste Plano de Afastamento para Capacitação Docente reafirma o empenho da UFFS em um importante passo para qualificar ainda mais corpo docente institucional e a respectiva inserção em Programas de Pós-Graduação, além da consolidação dos Cursos e dos grupos de pesquisa, buscando aprimorar o conhecimento científico e tecnológico.

Considerando que a definição de áreas prioritárias e do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para doutorado e pós-doutorado necessita estar em consonância com as demandas institucionais, em especial, do *Campus* Erechim, os parâmetros para afastamentos deverão ser reavaliados a cada plano bianual. Igualmente, nesse sentido, será necessário refletir sobre os critérios para afastamento, assim como as pontuações estabelecidas para atividades elencadas, de forma a garantir que o Plano de Capacitação dos docentes contemple tanto as necessidades individuais quanto as demandas institucionais.

Anexos

Anexo 1 – Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente

Anexo 2 – Classificação dos inscritos no Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente

Anexo 3 – Detalhamento da Modalidade e do Período de Afastamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 07/ACAD-ER/UFRS/2018

INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2019-2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas das inscrições para manifestação de interesse em afastamento para capacitação docente no biênio 2019-2020, bem como esclarece sobre as diretrizes e os critérios para classificação dos interessados.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo geral atender ao disposto na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e as orientações gerais do Memorando 02/PPD/UFRS/2018, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelecem as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamentos para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Erechim.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Os objetivos específicos do PIACD são os seguintes:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFRS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFRS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFRS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

3 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

3.1 O afastamento para capacitação docente na UFRS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD, este, implementado mediante aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (PPD).

3.2 O PIACD da UFRS será estruturado nos seguintes níveis formativos:

- I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- II - estágio pós-doutoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.3 O PIACD será bianual, neste momento considerando os anos de 2019 e 2020.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

4.1 Docentes participantes do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) terão seus afastamentos concedidos por meio das resoluções que os regulamentam.

4.2 A liberação para capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando 16 vagas para o biênio 2019-2020;

IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;

VI - o afastamento esteja em conformidade ao estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e seus parágrafos;

VII - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses para modalidade Pós-Doutorado.

a) Para a modalidade Doutorado poderá ser permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2021.

b) Para a modalidade Pós-Doutorado não será permitida a sobreposição ao PIACD 2021-2022, exceto em casos excepcionais.

VIII - solicitações de prorrogações serão avaliadas mediante disponibilidade de vaga e respeitando ordem de classificação geral.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega de:

5.1.1 Afastamento para Doutorado: **Formulário de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo I).

5.1.2 Afastamento para Pós-Doutorado: **Formulário de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo II) e **Planilha de produção docente** prevista no item 6.3 deste edital.

5.1.3 A documentação deve ser impressa, assinada e protocolada no Setor de Expedição e Protocolo do *Campus* Erechim, durante seu horário de atendimento (segunda a sexta-feira: das 13:00 às 19:00).

5.2 O prazo para inscrição será do dia **09/07/2018 a 03/08/2018**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

6.1 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD, seguindo as diretrizes, os critérios e as orientações dispostos na RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, bem como considerando a operacionalização das diretrizes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

6.1.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim será submetido à aprovação em sessão do Conselho de *Campus*.

6.1.2 A distribuição dos afastamentos seguirá o seguinte ordenamento de prioridade:

- a) solicitações de afastamento para doutoramento (primeiro doutorado);
- b) solicitações de afastamento para pós-doutoramento (primeiro pós-doutorado);
- c) solicitações de afastamento para doutoramento de docentes já doutores;
- d) solicitações de afastamento para pós-doutoramento de docentes já pós-doutores.

6.2 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para **doutorado** serão observados os seguintes critérios:

- I - cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);
- II - coordenar Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- III - coordenar Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- IV - coordenar Projeto de Ensino (PIBID, PET e monitorias) nos últimos 36 meses; (1 ponto) - (máximo 1 ponto);
- V - ocupar cargo de gestão no último 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses; (1 ponto) – (máximo 1 ponto);

Parágrafo Único. Entende-se por cargo de gestão aqueles aos quais são atribuídos FCC, FG ou CD.

6.3 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para **pós-doutorado** serão observados os seguintes critérios:

- I - cumprir a carga horária de ensino prevista na Resolução N° 04/2015-CONSUNI;
- II - pontuação da planilha de produção docente. (Para gerar a planilha de produção docente, o candidato deverá acessar o endereço <https://pd.uffrs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, relativos aos anos estabelecidos na planilha, baixar, salvar e imprimir o comprovante em formato PDF).

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (de mesma categoria de preferência) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, a concessão será feita a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFRS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade;
- IV - maior tempo de solicitação, considerando-se os pedidos anteriores indeferidos;
- V - sorteio público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7 DO RESULTADO

7.1 A ordem de classificação dos docentes que manifestarem interesse em obter afastamento para capacitação no biênio 2019-2020 será submetida à aprovação do Conselho de *Campus*, como parte integrante do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

7.2 Aspectos não previstos nesse edital serão submetidos à Coordenação Acadêmica e ao NPPD.

Erechim-RS, 09 de julho de 2018.

JUÇARA SPINELLI

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - Doutorado

Nome:	
Siape:	Titulação:
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Instituição:	
Docente participante do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER)	
<input type="checkbox"/> Sim. Não é necessário seguir com o preenchimento do formulário.	
<input type="checkbox"/> Não	

Preencher os itens abaixo:

Cumpre a carga horária de ensino prevista na Res. Nº 04/2015-CONSUNI (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Coordenou Projeto de Pesquisa institucionalizado nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)
--

Coordenou Projeto de Extensão institucionalizado nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)
--

Coordenou Projeto de Ensino nos últimos 36 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Indicar número do processo ou edital)

Exerceu cargo de gestão nos últimos 36 meses, pelo período mínimo de 12 meses (1 ponto)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. (Indicar número da Portaria)
--

Local e data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - Pós-Doutorado

Nome:	
Siape:	Titulação:
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Instituição:	

* Anexar planilha de produção docente, conforme item 6.3 do edital.

Local e data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 15/ACAD - ER/UFGS/2018

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS AO EDITAL Nº 7/ACAD - ER/UFGS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2019-2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da classificação final dos inscritos do Edital Nº 7/ACAD - ER/UFGS/2018 - afastamento para capacitação docente do *Campus* Erechim no biênio 2019-2020.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Doutorado	
Classificação	Docente
1	Clóvis Schmitt Souza
2	Ana Maria Schuch Araújo
3	Moisés Marques Prsybyciem
4	Viviane de Almeida Lima
5	Fábio Aparecido da Costa
6	Denilson da Silva
7	Deise Paludo
8	Renata Portugal Oliveira
Pós-Doutorado	
9	Ivone Maria Mendes Silva
10	Pedro Germano dos Santos Murara*
11	Gerson Wasen Fraga
12	Mairon Escorsi Valerio
13	Juçara Spinelli*
14	Isabel Rosa Gritti
15	Anibal Lopes Guedes*
16	Angela Favaretto
17	Paulo Ricardo Muller

*Início do afastamento limitado, de acordo com o item 4.2, VI, do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Erechim-RS, 27 de agosto de 2018

JUÇARA SPINELLI

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim

